



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LIMEIRA DO OESTE
POVO E SICRÉTINO CONSTRUINDO AMIZOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

LEI Nº 208 DE 29 DE MAIO DE 1998.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993.”

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

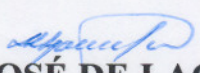
Art. 1º - O art. 1º da lei Municipal nº 009 de 24 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal, o dia 29 de junho (dia de São Pedro-Padroeiro de Limeira do Oeste/MG), data na qual será comemorado o aniversário de Limeira do Oeste/MG.”

Art. 2º - Os demais dispositivos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 009/93, permanecem inalterados, na forma de redação original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG., 29 de Maio de 1998.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL